SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
Diário Oficial
dos Municípios do Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul , 12 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2499

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 077/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 077/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 077/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: Aquisição de materiais para a decoração de Natal da Câmara Municipal de Amambai.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DETONI & SIGNORI LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.484.390/0001-97 apresentou a melhor proposta em itens vencedores no **valor total de R$ 155,20 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);**

DRUMOND & ALMEIDA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.942.295/0001-39, apresentou a melhor proposta em itens vencedores no valor total de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

TOTAL GERAL: R$ 335,20 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30.15.00.00.00 – Material para festividades e homenagens.

Amambai, 11 de dezembro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:BA1C2376

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
LEI Nº 1.609, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a utilização de ônibus rodoviário para atender o transporte de pessoas, nas ações desenvolvidas por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos/fins não econômicos".

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a utilização dos ônibus rodoviários, de propriedade do Município de Aparecida do Taboado e vinculados no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos/de fins não econômicos, para o transporte voltado às suas atividades.
Parágrafo único. Não poderão ser objeto de utilização pelas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos/de fins não econômicos, os ônibus destinados ao transporte de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, visto serem afetos a tal finalidade pública.
Art. 2º A utilização dos ônibus rodoviários acima autorizada, só ocorrerá se o Poder Executivo não necessitar dos ônibus no horário que vier a ser solicitado, pois que, a prioridade é atender as necessidades do Poder Público Municipal.
Art. 3º A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos/de fins não econômicos, deverá solicitar a utilização do ônibus rodoviário, através de requerimento dirigido ao Chefe do Executivo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, esclarecendo no citado documento, o dia e horário a ser utilizado, o itinerário a ser percorrido e os motivos de sua solicitação.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei, no prazo de 30 dias a contar de sua publicação, dispondo inclusive sobre o controle de quilometragem, bem como, acerca da maneira como a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos/de fins não econômicos, irá recolher aos cofres públicos o valor correspondente ao combustível que irá ser gasto na utilização do ônibus, bem como, quanto ao valor do pagamento/ressarcimento das despesas que o Município terá com o servidor público motorista, que o estiver conduzindo.
Art. 5º Eventuais despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, em cada exercício.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:2782259D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 601/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 575/2019 que transfere a servidora **Zuleide Rodrigues dos Santos,** Matricula n°209-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 10 de dezembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D609186E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 600/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada Julia Kaifanny de Paiva Ramos, inscrita no RG n° 2553939 SEJUSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, para ser lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D63B8D5D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 598/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora T**awany Marry Brandão Simões,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 03 de dezembro de 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9062CB0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede licença ao prefeito municipal Delano de Oliveira Huber, a pedido do mesmo, para tratar de assunto particular e viagem internacional.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucional, regimental e disposição da Lei Orgânica, e

a – considerando o recebimento de solicitação do prefeito municipal Delano de Oliveira Huber, através do Of. Gabinete nº 445/2019, de 06 de dezembro de 2019, pedindo autorização para ausentar-se do Município no período de 03/01/2020 a 03/02/2020;

b – considerando as disposições constantes no artigo 22, VI e 72, ambos da Lei Orgânica, além de outras disposições legais;

c – considerando que o requerimento/ofício foi lido, apreciado e aprovado pela maioria absoluta dos vereadores na Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, licença ao prefeito municipal Delano de Oliveira Huber, para tratar de assuntos de interesse particular e viagem internacional, no período de 02 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Durante o período da licença do prefeito prevista no artigo 1º, exercerá com toda plenitude legal a chefia do Poder Executivo, a Vice-Prefeita eleita e empossada, senhora Luzia Maidana da Rocha Silva.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã (MS), 10 de dezembro de 2019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

VER. PEDRINHO CABELEIREIRO
1º Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:471FB1FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.154/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, AMANDA BEZERRA GOMES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, EM Cláudio José de Lima, no período de 11/11/2019 a 11/12/2019, em substituição a Professora Neli Aparecida da Silva Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/628/2019, de 13/11/2019 e Processo 15456/2019, de 18/11/2019.

Camapuã/MS, 18 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:517E0349

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.155/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a carga horária da servidora THAIS FERNANDES AGUILERA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, de 05 horas aulas para 07 horas aulas semanais, a partir de 01/10/2019, conforme Oficio SECEL/656/2019, de 13/11/2019 e Processo 15457/2019, de 18/11/2019.

Camapuã/MS, 18 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4391C46D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.156/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 20 horas aulas da servidora ROSIMEIRE DIAS DE LAURA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06/11/2019, conforme C.I. 614/2019, de 13/11/2019 e Processo 15462/2019, de 18/11/2019.

Camapuã/MS, 18 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A5E94EDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.157/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 14/11/2019 a 28/11/2019, em substituição a Professora Mireuza da Silva de Oliveira, que se encontra de férias, conforme Oficio SECEL/660/2019, de 19/11/2019 e Processo 15529/2019, de 19/11/2019.

Camapuã/MS, 19 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BA2EA332

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.158/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, Nível I, para ministrar 12 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 14/11/2019 a 28/11/2019, em substituição a Professora Mireuza da Silva de Oliveira, que se encontra de férias, conforme Oficio SECEL/660/2019, de 19/11/2019 e Processo 15529/2019, de 19/11/2019.

Camapuã/MS, 19 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2CCC8158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.159/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, código 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 20/11/2019, conforme C.I. nº 663/2019/SECEL, de 20/11/2019 e Processo 15576/2019, de 20/11/2019.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1C153450

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.160/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Altera o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base, da servidora ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, código 3430, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/11/2019, conforme Comunicado Interno 702/2019, de 20/11/2019 e Processo 15580/2019, de 20/11/2019.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB5C4C0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.161/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Altera o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base, da servidora OSMARINA ESCOBAR BORGES, código 3582, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/11/2019, conforme Comunicado Interno 702/2019, de 20/11/2019 e Processo 15580/2019, de 20/11/2019.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B268AEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.162/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Altera o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base, da servidora ANA KARINA DE CARVALHO WISNESCK, código 4022, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/11/2019, conforme Comunicado Interno 702/2019, de 20/11/2019 e Processo 15580/2019, de 20/11/2019.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A054026C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.163/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MELISSA RAMOS IRABE, código 1418, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 23/11/2019 a 30/11/2019, em virtude do falecimento de seu pai Issa Irabe, conforme Processo 15700/2019, de 27/11/2019 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7E067CF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.164/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora HELENA DE AMORIN FERNANDES, código 31, cargo de Professor do 1° ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Abono de Permanência, previsto no Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 17/05/2006, a partir de 01/12/2019, conforme Processo nº 14793/2019, de 10/10/2019.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4E01C1F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.165/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANILZA RIBEIRO DA SILVA, código 5199, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Estabilidade Provisória, com efeitos retroativos a partir de 31/10/2019 até 180 (cento e oitenta) dias após o parto, conforme Processo 15164/2019, de 31/10/2019.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:40201B58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.166/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o previsto na decisão sedimentada do Supremo Tribunal Federal, e, Processo 1410654-27.2018.8.12.0000 (TJMS),

RESOLVE:

Conceder a servidora GISELE GONÇALVES BOGARIM, código 30, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Incorporação do Incentivo Financeiro de Secretário Escolar de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de novembro/2019, conforme Processo nº 14468/2019, de 24/09/2019.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00B2E5E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.168/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GEISYSBEL ALMEIDA DE SOUZA, código 4230, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 11/11/2019 a 10/05/2020, conforme Processo nº 15358/2019, de 08/11/2019.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BA7BC11A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.169/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GEISYSBEL ALMEIDA DE SOUZA, código 4230, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Arthur Souza Marques Albuquerque, conforme Processo nº 15359/2019, de 11/11/2019.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EC715D3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.170/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLAUDETE OLINDA BUDKE, código 2958, cargo de Professor de Educação Infantil, e código 5045, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Clara Budke Mazuchin, conforme Processo nº 15685/2019, de 26/11/2019.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6E1D6044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.171/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLAUDETE OLINDA BUDKE, código 2958, cargo de Professor de Educação Infantil, e código 5045, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 22/11/2019 a 21/05/2020, conforme Processo nº 15686/2019, de 26/11/2019.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B483A162

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.172/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADÃO QUIRINO DIAS, código 113, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/10/2019 a 11/11/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:692E326D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.173/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, código 1498, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 3021, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2019 a 07/11/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E5DFBBB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.174/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLARINDA BASÍLIO ARMOA, código 10, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/10/2019 a 12/11/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EBA3E511

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.175/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLAUDIA REGINA CAMPOS DE FARIA, código 2421, cargo de Professor do 6° ao 9° Ano História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 30/10/2019 a 19/11/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1DB82F60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.176/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, código 162, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2019 a 20/11/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:59C164BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.177/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FIDALMA ROSINA DA SILVA, código 2846, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2019 a 25/10/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6A3E157

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.178/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEFERSON CAMARGO BERCO DE OLIVEIRA, código 4188, cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/10/2019 a 29/10/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B82012D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.179/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIANA CRISTINA DIAS FERREIRA, código 3069, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 17/10/2019, 22/10/2019, 25/10/2019, 29/10/219 e 31/10/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:39483348

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.180/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIANA GRAZIELE DE SOUZA, código 1505, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/10/219 a 01/11/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0BF5BD3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.181/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KERLI REZENDE FERNANDES, código 4235, cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/09/219 a 11/10/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:862F8A6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.182/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILIAN MARA AZAMBUJA ROCHA, código 4978, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/09/219 a 30/09/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00DEC2C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.183/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, código 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/219 a 23/11/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EB47C4D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.184/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retornar ao cargo de origem de concurso público, a servidora readaptada LUZIA PEREIRA RIBEIRO, código 203, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 18/11/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F4FB9C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.185/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA DE JESUS, código 2255, cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/10/219 a 07/11/2019 e 08/11/2019 a 14/11/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019

e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F52DAE70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.186/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, código 1528, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa e código 5225, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/10/2019 a 17/12/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:858C9DEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.187/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANA SILVA FREITA, código 4222, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/10/2019 a 27/01/2020, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EB2A7D52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.188/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TAYNARA MAZUCHIN DA SILVA CARDOZO, código 4576, cargo de Analista de Convênio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 3 e ½ (três dias e meio) de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 04/10/2019 e no período de 08/10/2019 a 10/10/2019, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3F9CD4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.189/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDINAR JESUS BATISTA, código 241, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/10/2019 a 14/01/2020, conforme C.I. 1.659/2019/SESAUC/FMS, de 19/11/2019 e Processo 15519/2019, de 19/11/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E734D855

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.190/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GUILHERME VALCANAIA VIEIRA, código 3078, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cedido para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul TRE-MS, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/06/2017 a 24/06/2018, para o período de gozo em 20/11/2019 a 19/12/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3555000D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.191/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

RESOLVE:

Conceder a servidora CARMEM DIAS RODRIGUES, código 5135, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Estabilidade Provisória, com efeitos retroativos a partir de 29/10/2019 até 180 (cento e oitenta) dias após o parto, conforme Processo 15102/2019, de 29/10/2019.

Camapuã/MS, 27 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F4D4205D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2019

Origem: Pregão Presencial nº 058/2018
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA
Fundamentação: artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93, da Cláusula 7ª do contrato.
Objeto: o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 1, 2 e 3 (Diesel s10, Diesel Comum e Gasolina), constantes na Cláusula Quarta do Contrato original.
Valor: R$ 37.197,75 (trinta sete mil, cento e noventa sete reais e setenta cinco centavos)
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/ JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES /SH INFORMÁTICA LTDA
Data: 29 de novembro de 2019

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:F5C59818

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
processo LICITATÓRIO Nº 099/2019

O Município de Camapuã/MS, torna Público, que a Licitação realizada no dia 11/12/2019, às 08:00h (oito horas), na modalidade Pregão Presencial nº 053/2019, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento alimentação (Café da manhã, Refeição self-service e Marmitex), no Distrito da Pontinha do Cocho em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, foi declarada **"DESERTA",** face ausência de interessados.

Camapuã / MS, 11 de dezembro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:7201BA5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

A Prefeitura Municipal de Camapuã/MS convoca a empresa ÀGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME, com endereço na Rua Avenida Madrid nº 1.114 Bairro: Vila Alba no município de Campo-Grande/MS CEP: 79.100-430, CNPJ nº 24.595.557/0001-80, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para o prazo de 24 (vinte quatro) horas, assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao Pregão Presencial nº 055/2019, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art.81 da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art.55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contrato deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D370ED6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

A Prefeitura Municipal de Camapuã/MS convoca a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na Rua Pontalina nº 171 Bairro: Vila Santo Eugenio no município de Campo-Grande/MS CEP: 79.060-540, CNPJ nº 26.396.672/0001-51, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para o prazo de 24 (vinte quatro) horas, assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao Pregão Presencial nº 055/2019, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art.81 da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art.55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contrato deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:CDD6062A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

A Prefeitura Municipal de Camapuã/MS convoca a empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, com endereço na Rua Jose Anache nº 67 Bairro: Mata do Jacinto no município de Campo-Grande/MS CEP: 79.033-050, CNPJ nº 24.595.488/0001-05, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para o prazo de 24 (vinte quatro) horas, assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao Pregão Presencial nº 055/2019, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art.81 da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art.55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contrato deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:8DB72495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL

TORNA-SE SEM EFEITO O SEGUINTE EDITAL PUBLICADO NA DATA DE 11 DE NOVEMBRO 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-MS, em cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 1.944.de 19 de setembro de 2014, **Convoca** as Entidades Não Governamentais que prestam atendimento a Criança e ao Adolescente e **devidamente inscrita no CMDCA**, para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Processo de Eleição dos representantes das Entidades Não Governamentais para o preenchimento de oito vagas, sendo quatro titulares e quatro suplentes, os novos membros eleitos farão parte desse colegiado no período de **29 de Novembro de 2019 à 30 de Novembro de 2021.**

1 - O período para inscrição das Entidades para concorrerem à eleição de escolha de Conselheiro (a) do CMDCA será de dez dias, a partir da publicação do Edital de Convocação.

2- A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia **29 de Novembro de 2019 às 07:30h na sala dos Conselhos, sito a Rua Pedro Celestino nº 1.362 nesta cidade de Camapuã/MS.**

3- A Comissão Eleitoral é composta por dois representantes do Conselho Municipal de Educação e dois representantes do Conselho Municipal de Saúde escolhidas em Reunião Extraordinária do CMDCA.

4- A carta de credenciamento deverá ser entregue diretamente aos cuidados **DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA**, devendo dar entrada até às 13 horas do último dia assinalado no item 1 deste Edital.

5- Para a Entidade participar da Assembleia Geral do Processo de Eleição, com direito a voz e voto, a mesma deverá apresentar o seguinte documento:
5.1 Carta de credenciamento devidamente assinada pelo Presidente da Entidade (modelo em anexo);
6 – Cada Entidade somente poderá inscrever dois representantes, os quais serão seus delegados.

6.1 – Segundo a Lei nº 1.944/2014 do CMDCA: "Art. 6º Os Conselheiros representantes da sociedade civil e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Lembrando que a participação de sua Entidade junto ao CMDCA e de suma importância para a construção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente do nosso Município.

Camapuã/MS, 07 de Outubro de 2019

ANA KARINA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:3B758FE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2019**, Processo Licitatório nº. 155/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básica de Saúde do município, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
Empresas Vencedoras: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI,** no item: 15, com o valor total de **R$ 39.858,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais); CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA,** nos itens 1 – 8 e 14, com o valor total de **R$ 21.406,50 (vinte e um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos); J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA,** no item 9, com o valor total de **R$ 47.117,00 (quarenta e sete mil cento e dezessete reais); M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,** no item 10, com o valor total de **R$ 34.144,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais); NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI,** nos itens: 7 – 11 – 12 e 13, com o valor total de **R$ 20.870,00 (vinte mil oitocentos e setenta reais); MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI,** nos itens 2 – 3 – 4 – 5 – 6 e 16, com o valor total de **R$ 118.730,00 (cento e dezoito mil setecentos e trinta reais).**

Deodápolis - MS, 11 de dezembro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D6723BA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 372/2019 EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA SAMARA BIANCA CERENZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 10 (dez) dias a servidora **SAMARA BIANCA CERENZA,** Matrícula 1734-1**,** do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2019 a 13/12/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:B71CBE39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 373/2019 EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA INARA CRISTINA BARBOSA ZARZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 10 (dez) dias a servidora **INARA CRISTINA BARBOSA ZARZA,** Matrícula 1914-1**,** do cargo de Professora Regente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2019 a 08/12/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:F2158BC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 374/2019 EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MARCILENE PERES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 16 (dezesseis) dias a servidora **MARCILENE PERES RODRIGUES,** Matrícula 1827-1**,** do cargo de Diretora do Departamento de Processamento de Programas da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019 a 17/12/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:94327AC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.227/2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2019 Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2019 Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 731.736,10** (setecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentária de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e o Plano Plurianual 2018/2021, no que couber e se fizer necessário, nos limites dos créditos ora autorizados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

ANEXO I – LEI Nº 2.227/2019

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **365** – Educação Infantil
Programa: **0808** – Educação para Todos
Projeto/Atividade: **2006** – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **15** – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Código de Aplicação: **049** – Transferência do Salário Educação
Elemento de Despesa:
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0808** – Educação para Todos
Projeto/Atividade: **2018** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **15** – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Código de Aplicação: **049** – Transferência do Salário Educação
Elemento de Despesa:
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

_____
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 30.000,00

ANEXO II – LEI Nº 2.227/2019

ANEXO II – LEI Nº ..../....

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITOS ESPECIAIS:

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: **04** – Administração
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0300** – Gestão Administrativa - SEMA
Projeto/Atividade: **2024** – Pessoal e Encargos em Geral
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **65 –** Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Municípios
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elementos de Despesas:
31901302 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 442.409,89

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental

Programa: **0808** – Educação para Todos
Projeto/Atividade: **2018** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **65 –** Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Municípios
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
31901302 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 105.845,47

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0600** – Gestão Administrativa da SEAS
Projeto/Atividade: **2009** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **65 –** Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Municípios
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
31901302 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 87.736,10

02.07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E SERVIÇOS URBANOS

Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **451** – Infra – estrutura Urbana
Programa: **0901** – Expansão da Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: **1020** – Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **65 –** Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Municípios
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 77.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: **0703** – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: **2066** – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **65 –** Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Municípios
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
31901302 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 48.744,64

_____
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R$ 731.736,10

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:638AB799

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075B/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 075b/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **SEVERINO AMBRÓSIO DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Vigia em substituição as férias do servidor efetivo JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA, na Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0300-2024.0000-3.1.90.04.00-Ficha 062.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.027,72 (Um mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 01 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01/12/2019.
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo SEVERINO AMBRÓSIO DA SILVA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:FBAEC812

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 076/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **IDALINO QUINTANA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Vigia em substituição as férias do servidor efetivo JOSÉ PINTO CAVALCANTI, na Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0300-2024.0000-3.1.90.04.00-Ficha 062.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.027,72 (Um mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 03 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 03/12/2019.
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo IDALINO QUINTANA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C682B99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 074/2019
No Extrato de Contrato nº 074/2019, de 03 de dezembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 11 de dezembro de 2019,
Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019
Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019.

Iguatemi-MS, 11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:DA693F6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO DE N°. 003/2019

O Município de Jaraguari-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de n°. 295/2019 – publicada em 11/09/2019, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul para os interessados o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preço de n° 003/2019, Processo Administrativo de n°. 728/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº 052/2019, que trata da **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 052/2019, cujo objeto trata da PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 052/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, TENDO COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA E USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS E MELHOR ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS AREAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE E AMBIENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS,CONFORME EDITAL E SEUS ANEXO,** e **DECLARA inabilitada** as empresa: **B&G CONSTRUÇÕES EIRELI,** com CNPJ sob nº 14.416.381/0001-07, e **habilitadas** as empresas: As empresas **GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP**, com o CNPJ 03.688.640/0001-24, **CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com CNPJ sob o n° 17.515.104/0001-31, **SOARES, TREFZGER E CIA LTDA**, com CNPJ sob n° 29.510.376/0001-28, **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI,,** com CNPJ sob n° 12.023.805/0001-30. A ata de julgamento está disponível para todos os interessados na integra, no site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. O envelope contendo os documentos de proposta da empresa inabilitada está à disposição para retida, caso a mesma não apresente recurso contra sua inabilitação. DATA: 11/12/2019

LUCIANA ALMADA SERRANO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:A260EA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 627/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 071/2019.
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 005/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRAVESSA JOÃO BERCÓ, RUA DOMINGOS CAVALARI. RUA MARCOLINO NUNES, RUA JOÃO ROSA VILELA, RUA HUGO GREGÓRIO, RUA RUBERVAL SERROU CAMY, RUA JONES SEVERO VIEIRA E RUA GOIÁS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **TOMADA DE PREÇOS**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – **ADJUDICAR** a empresa: **SZS CONSTRUTORA EIRELI,** com o CNPJ sob o n°. 30.664.855/0001-88, no valor global de **R$ 264.236,22 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 11 de Dezembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:8CB812AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 014/CMDCA/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.°014/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/CMDCA/2019 que instaura o Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Juti-MS, Titulares e Suplentes, faz publicar a convocação dos candidatos eleitos para a capacitação.

Curso de formação	**De 16/12/2019 à 18/12/2019**
Local do curso de Formação	**Rua Pedro Alvares Cabral S/N, Antiga Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes**
Horário	**Das 13h às 16h**

Juti-MS, 11 de dezembro de 2019.

LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3CB163B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 022/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **MAIARA DA SILVA OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **022/2019**.
Vigência: até 13 de dezembro de 2019.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **022/2019** não modificadas por este instrumento.
Data: 21 de novembro de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **MAIARA DA SILVA OLIVEIRA,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:25A11D82

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 023/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZABETH TEIXEIRA.**
Objeto: Prestar serviço na função de Auxiliar de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), na Gerência Municipal de Educação, no CIEI Sonho de Criança, em substituição a Ana da Silva Pinheiro que se encontra readaptada.
Vigência: De **14 de novembro de 2019** e término **20 de dezembro de 2019.**
Data da Assinatura: 14 de novembro de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ELIZABETH TEIXEIRA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:895A0B16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 006/2019 PREGÃO N° 002/2019

Comunicamos às empresas interessadas no ramo pertinente para oferecerem propostas destinadas à Licitação, na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, que se regerá pela Lei n. 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e será processada na conformidade das normas e disposições constantes deste EDITAL.
1 – OBJETO
O presente Pregão tem por objetivo a contratação de Empresa especializada para execução do **LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MOVEIS, COM CADASTRO CATALOGAÇÃO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, APLICAÇÃO DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CODIGOS DE BARRAS, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital.
2 - RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação:
01 – Câmara Municipal de Paranaíba /MS
01.01 – Câmara Municipal de Paranaíba /MS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3 – DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1 - As propostas "Habilitação" e "Proposta de Preço" deverão ser apresentadas até as 08h00m do dia 23 de dezembro de 2019, diretamente na SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, sito à Avenida Juca Pinhé, 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (067) 3669-6000 e (067) 3669-600 CEP 79.500-000, Paranaíba.

Paranaíba, MS, 10 de Dezembro de 2019.

SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:7C3EBF96

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0142, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **ELIZANGELA APARECIDA RAMOS BORGES DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo Agente Legislativo, Símbolo DAS-2, Referência 2 matrícula nº 197-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, Licença medica, pelo período de **07 (Sete) dias**, (10 de Dezembro a 16 de Dezembro de 2019), conforme atestado médico em anexo. CID.C.99.9.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a 10 de Dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 11 de dezembro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:ADD75747

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 76/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: ANA NUNES DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de profissional de Saúde Publica, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no ESF II Elias Batista dos Reis
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.436,02 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 10.302.0006.2045 - 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 05/12/2019 a 31/12/2019
ASSINADO EM: 05/12/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Ana Nunes de Souza

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F9EAE765

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N. 053/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Conceder prorrogação por mais 118 (cento e dezoito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora VILMA DE FÁTIMA WALTER, matrícula n. 006, ocupante do Cargo de Diretor de Gestão de Contratos e Licitação, Função de Confiança, Anexo I, Tabela 2, Grupo Ocupacional II – Símbolo FC, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e conforme disposto no art. 86 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste, no período de **05 de dezembro de 2019 a 31/03/2020**.

Publique-se

Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 06 de dezembro de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:91F5B880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 11 de Dezembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTENOR ELIAS DA MOTTA (ESPÓLIO DE)	055.922.590-34	9809/00132/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592	
Cargo: Agente de Fiscalização	Assinatura:	

Data de afixação: 11/12/2019
Data de desafixação: 26/12/2019

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:583686E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.226/2019

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Iguatemi para exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Iguatemi para o exercício financeiro de 2020, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais)** importando o Orçamento Fiscal em R$ 44.333.000,00 (Quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta três mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 18.667.000,00 (Dezoito milhões, seiscentos sessenta sete mil reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.

Art. 4º. Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

Art. 5º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
1. Receitas Correntes	**57.430.500,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.456.000,00
Receita de Contribuições	379.000,00
Receita Patrimonial	202.500,00
Receita de Serviços	82.000,00
Transferência Correntes	51.292.500,00
Outras Receitas Correntes	18.500,00
2. Receita de Capital	**12.368.500,00**
Operações de Crédito	5.000.000,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferência de Capital	7.367.500,00
3. Deduções da Receita	**- 6.799.000,00**
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 6.799.000,00
4. TOTAL	**63.000.000,00**

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	49.279.500,00
Despesa de Capital	13.620.500,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	**63.000.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Iguatemi	2.800.000,00
Gabinete da Prefeita	227.500,00
Procuradoria e Assessoria Jurídica	230.500,00
Assessoria de Comunicação Social e Institucional	325.000,00
Defesa Cívil	1.000,00
DEMTRAT	13.500,00
Controladoria Interna Municipal	4.500,00
Conselhos e Comitês Municipais	3.500,00
Secretaria Municipal de Governo	171.000,00
Secretaria Municipal de Administração	7.685.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1.801.000,00
Secretaria Municipal de Educação	9.746.500,00
FUNDEB	6.521.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.856.000,00
Fundo Municipal dos Dir. Da Criança E Do Adolescente	39.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.200.500,00
Fundo Municipal de Investimento Social	249.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Sv Urbanos	12.478.000,00
Secretaria Mun. De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente	1.009.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	5.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.207.500,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO	3.000,00
Secretaria Municipal De Saúde	1.935.500,00
Fundo Municipal de Saúde	13.387.000,00
Reserva De Contingência	100.000,00
TOTAL	**63.000.000,00**

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Prefeitura Municipal de Iguatemi	33.796.500,00
Câmara Municipal de Iguatemi	2.800.000,00
FUNDEB	6.521.000,00
Fundo Municipal de Saúde	15.322.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.056.500,00
Fundo Municipal de Investimento Sociais	249.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	5.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.207.500,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	3.000,00
TOTAL	**63.000.000,00**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 8º. Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 88 de 5 de outubro de 2018.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C3D107E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 60 ERRATA

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 60 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$83.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**83.100,00**			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	109		25.752.0800.2066.0000	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública	13.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	117		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	54.576,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
	121		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	15.524,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**83.100,00**
Fontes de Recurso		
1	17	13.000,00
1	80	70.100,00
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 18 de novembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:4325F860

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 63 ERRATA

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 63 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$263.554,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**263.554,87**			
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	241		13.392.0506.2015.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município	3.500,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	263		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" 58.697,64				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	267		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" 13.374,16				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	269		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	276		12.365.0500.2032.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%"	15.512,92			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	281		12.365.0500.2038.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%"	12.170,15				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	271		12.361.0503.2031.0000	Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental "FUNDEB 60%"	120.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	290		12.365.0503.2033.0000	Pessoal e Encargos da Educação Infantil "FUNDEB 60%"	40.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**263.554,87**
Fontes de Recurso		
1	00	3.500,00
1	18	160.000,00
1	19	100.054,87
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 25 de novembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:40AECDB7

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 68 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 68 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**20.000,00**			
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI					
	2		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	20.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será Coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI					
	10		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	-20.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-20.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 05 de dezembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:41657274

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 69 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 69 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**52.000,00**				
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI						
	3		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	7.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	14		01.031.0100.2063.0000	Conservação do Patrimônio Público	45.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI					
	10		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	-52.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-52.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 05 de dezembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:B8E7C654

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 56 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$417.972,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**417.972,64**				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
	32		02.061.0000.2056.0000	Precatórios e Setenças Judiciais	60.000,00				
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	36		04.123.0800.1016.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	1.400,00				
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	50		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	13.800,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	53		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	35.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	82		15.451.0800.1002.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	10.700,00				
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	92		15.451.0800.1006.0000	Pavimentação, Drenagem de Agua Pluviais e Obras Compleme	73.143,82				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	117		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	2.100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				

02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	149		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç	800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	152		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	158		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	207		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	5.360,20			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	209		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	477,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	164		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	123.984,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	168		12.361.0800.1010.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	1.956,95			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	257		27.812.0800.1028.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas	25.089,47			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	303		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	335		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	1.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	352		10.301.0600.2044.0000	Saúde da Família - SF	653,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	354		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	820,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	395		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	250,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	396		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	1.635,60			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	397		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	25.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	399		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	2.650,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	493		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	830,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	494		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	545,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
498	08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	8.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
500	08.244.0900.2036.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	9,29			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
520	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	4.500,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
522	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	1.500,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
525	08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	777,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
527	08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	791,31			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
528	08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	200,00			
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	82
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	GABINETE DA PREFEITA		
24	04.122.0200.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	39		04.123.0802.1015.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	70		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	-800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	74		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	-13.276,80			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	78		04.122.0801.1020.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-10.338,17			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	91		15.451.0800.1006.0000	Pavimentação, Drenagem de Agua Pluviais e Obras Compleme	-16.400,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	113		26.782.0800.1019.0000	Construção/Reforma de Pontes	-6.200,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	121		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	-2.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	150		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	-200,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	157		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	162		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	166		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	-25.089,47			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	178		12.361.0800.1010.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-14.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
	196		12.361.0802.1023.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-25.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
	203		12.365.0500.2068.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-25.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	227		12.365.0801.1025.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-25.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	228		12.365.0801.1025.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-11.950,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
	239		13.392.0506.2015.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município	-1.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	242		13.392.0506.2015.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	297		10.122.0300.2021.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
298	10.122.0300.2021.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	-500,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
304	10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	-43.050,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
308	10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	-19.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
323	10.301.0600.2041.0000	Saúde Bucal - SB	-500,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
350	10.301.0600.2044.0000	Saúde da Família - SF	-3.303,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
355	10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	-820,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	505 000	Recursos de transferências do Estado não				
393	10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-1.885,60			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
432	10.303.0600.2025.0000	Gestão da Farmácia Básica	-3.917,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
450	10.305.0801.1046.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-100,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
451	10.305.0801.1046.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-25.000,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
475	08.244.0800.1036.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistênciais	-43.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
476	08.244.0800.1036.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistênciais	-21.400,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
495	08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	-1.275,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
499	08.244.0900.2036.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	-9,29			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
512	08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Méd	-40,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
516	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-6.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
523	08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-410,00			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
524	08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-1.098,31			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
526	08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-20,00			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
530	08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	-200,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	82	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	538		08.243.0900.2034.0000	Manutenção das Atividades do FMDCA	-8.000,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
	563		18.541.0700.2072.0000	Fomentar a Educação Ambiental do Municípiio	-2.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	CONTROLADORIA GERAL					
	572		04.124.0301.2005.0000	Manutenção das Atividades do Controle Interno	-4.090,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	574		04.124.0301.2005.0000	Manutenção das Atividades do Controle Interno	-1.000,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	576		04.124.0802.1042.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-417.972,64**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de novembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:F5F961D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 1.060 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o aditivo da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar a convocação de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.060/2019

PROFESSORES					
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**PORTARIA**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Célia Lima Costa Sato	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	126	Pré-escola	21/11/19 à 20/12/19
Dilma Machado Lima	CMEI Irmã Evanete dos Santos	III	126	Creche	25/11/19 à 20/12/19
Elisangela dos Santos	EMEF Prof. José Carlos da Silva	II	254	Projeto de Intervenção	01/11/19 à 20/12/2019
Gessica Costa Muniz Zamboni	EMEF Prof. Milton Dias Porto	III	254	Língua Portuguesa	29/10/19 à 20/12/19
Giovana Santana Ribeiro	EMEF Prof. Milton Dias Porto	III	126	1º ao 5º	30/10/19 à 20/12/19
Michele Camila da Silva	EMEF Marechal Rondon	III	485	1º ao 5º Ano	25/11/19 à 20/12/19

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3ED7704E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.247, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Paranaíba - MS, para o exercício financeiro de 2020, e da outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Paranaíba para exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Paranaíba para o exercício financeiro de 2020, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões reais)** importando o Orçamento Fiscal em R$ 90.735.300,00 (noventa milhões, setecentos e trinta e cinco mil e trezentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 65.264.700,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais).
Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.
Art. 4º Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

Art. 5º As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
1. Receitas Correntes	**153.604.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	21.843.000,00
Receita de Contribuições	7.429.500,00
Receita Patrimonial	2.545.500,00
Receita de Serviços	60.000,00
Transferência Correntes	121.206.000,00
Outras Transferências Correntes	520.000,00
2. Receita de Capital	**5.242.500,00**
Transferência de Capital	5.242.500,00
3. Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**9.911.500,00**
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	9.911.500,00
4. Deduções da Receita	**12.758.000,00**
Dedução p/ Formação do FUNDEB	12.758.000,00
5. TOTAL	**156.000.000,00**

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
Despesa Corrente	143.967.000,00
Despesa de Capital	10.475.500,00
Reserva de Contingência	1.557.500,00
TOTAL	**156.000.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
01.01.01 - Câmara Municipal de Paranaíba	5.775.000,00
02.02.01 - Procuradoria	1.912.300,00
02.02.02 - Procon	131.000,00
02.02.03 - Fundo Municipal dos Direitos Difusos	6.000,00
02.03.01 - Controladoria	285.200,00
02.04.01 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	2.722.000,00
02.05.01 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	17.375.500,00

02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração	3.141.000,00
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação	16.705.500,00
02.07.02 - FUNDEB	21.030.000,00
02.07.03 – Fundo do Estudante Universitário	2.000,00
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde	43.269.500,00
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	4.326.500,00
02.09.03 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais	598.000,00
02.09.04 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	464.700,00
02.09.05 – Fundo Municipal de Defesa Civil	6.000,00
02.09.06 – Fundo Municipal Anti Drogas	3.000,00
02.09.07 – Fundo Municipal do Idoso	3.000,00
02.10.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	771.500,00
02.10.02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer	265.000,00
02.11.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação	14.888.800,00
02.11.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	170.000,00
02.12.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	1.207.000,00
02.13.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	866.500,00
02.14.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.455.500,00
02.14.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	120.000,00
02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura	479.500,00
02.15.02 – Fundo Municipal de Apoio a Cultura	9.000,00
02.16.01 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba	16.600.000,00
02.17.01 – Secretaria Municipal de Turismo	411.000,00
TOTAL	**156.000.000,00**

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
Câmara Municipal	5.775.000,00
Prefeitura Municipal	63.352.300,00
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba	16.600.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	120.000,00
Fundo Municipal de Defesa dos Diretos Difusos	6.000,00
FUNDEB	21.030.000,00
Fundo do Estudante Universitário	2.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	265.000,00
Fundo Municipal de Saúde	43.269.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.326.500,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	598.000,00
Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	464.700,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	6.000,00
Fundo Municipal Anti Drogas	3.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	170.000,00
Fundo Municipal de Apoio à Cultura	9.000,00
Fundo Municipal do Idoso	3.000,00
TOTAL	**156.000.000,00**

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.
Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os seguintes créditos orçamentários:
a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública e despesas de exercício anteriores;
b) provenientes do *Excesso de Arrecadação* previsto no Inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
c) resultantes do *Superávit Financeiro* apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preconiza o Inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
d) suplementares para as adequações das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitando-se ao total do respectivo crédito efetivamente arrecadado.
Art. 7º Autoriza o Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.
Art. 8º Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o orçamento geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.
Art. 9º Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1, Subitem 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 88 de 03 de outubro de 2018.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:6B29F73D